



Arraial do Cabo, Terça-feira, 16 de Novembro de 2021 - Edição: **445** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	4
<b>RESOLUÇÕES</b> .....	6
<b>EXTRATOS</b> .....	7

Arraial do Cabo, Terça-feira, 16 de Novembro de 2021 - Edição: 445 - 7

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### CARTA CONVITE Nº 008/2021

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Monitoramento e Locação de Câmeras e implantação do sistema CFTV.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93, e suas alterações;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade,

nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em questão, Carta Convite nº 008/2021,

foi declarada a impropriedade do objeto e, portanto, a inviabilidade de execução do contrato:

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021 – Edital Nº 012/2021, Licitação Carta

Convite Nº 008/2021, tendo por fundamentação as normas da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste

na Contratação de Empresa Especializada em locação de câmeras, instalação e manutenção de

Sistema de Monitoramento CFTV.

Arraial do Cabo, 16 de novembro de 2021.

**Rafael Grego de Carvalho**

#### PREGÃO PRESENCIAL 054/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.116/2021

**DATA DA ABERTURA:** 26/11/2021 às 10:00 horas

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.672.787,75

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da saúde

pública, por meio da implantação de sistema integrado de gestão de saúde pública no

município de Arraial de Arraial do Cabo, pelo período de 12 meses.

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura

(www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do

Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00,

portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Recomenda-se a visita diária ao portal

de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

YURI NASCIMENTO DOS SANTOS

PREGOEIRO

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3498 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município em favor do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 6º e 7º.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.694.286,59 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) decorrentes de anulação para reforço de dotação da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
953	05.001.001.10.301.0001.2097	3.3.90.30.00.00	10.000,00
394	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.30.00.00	282.927,50
390	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.30.00.00	1.035.039,84
1017	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.30.00.00	38.616,59
393	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.30.00.00	321.028,69
964	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.30.00.00	6.673,97
TOTAL			1.694.286,59

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.694.286,59 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
399	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.39.00.00	292.927,50
396	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.39.00.00	1.027.961,68



Arraial do Cabo, Terça-feira, 16 de Novembro de 2021 - Edição: 445 - 7

401	05.001.002.10.302.0042.2114	3.3.90.14.00.00	6.964,77
1019	05.001.001.10.301.0039.2110	3.3.90.30.00.00	100,84
1059	05.001.001.10.301.0036.2107	3.3.90.30.00.00	12,55
1016	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.39.00.00	38.616,59
398	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.39.00.00	321.028,69
965	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.39.00.00	6.673,97
TOTAL			1.694.286,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de novembro de 2021.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1.924/2021

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 10/11/2021, **Tayara Carlos Alvarenga**, do cargo em comissão de **Assessora Geral de Meio Ambiente**, Padrão CC9, da Fundação Municipal do Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência e Tecnologia.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.925/2021

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 10/11/2021, **Alessandra da Silva Ferreira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Geral de Meio Ambiente**, Padrão CC9, da Fundação Municipal do Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência e Tecnologia.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.926/2021

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar com efeito a partir de 10/11/2021, **Pedro de Souza Aguiar**, do cargo em comissão de **Supervisor Administrativo**, Padrão CC-14, da Fundação Municipal do Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência e Tecnologia.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.927/2021

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar com efeito a partir de 10/11/2021, **Robson Lopes Silveira**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor Administrativo**, Padrão CC-14, da Fundação Municipal do Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência e Tecnologia.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº1.935/2021

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designado **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO** e **FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 977 de 15 de março de 2021, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **2021/6655** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 16 de novembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito

### PORTARIA Nº1.936/2021

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designado **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA**,

Arraial do Cabo, Terça-feira, 16 de Novembro de 2021 - Edição: **445** - 7

**ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO** e **FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 977 de 15 de março de 2021, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **2021/6654** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 16 de novembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito

#### PORTARIA Nº1.937/2021

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designado **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO** e **FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 977 de 15 de março de 2021, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **2021/6738**

bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 16 de novembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito

#### PORTARIA Nº 1.938/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 43 e a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso VI c/c artigo 154 e 155.

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora, **Carolina Canellas da Silva**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 32.640, admitida em 19/06/2017, **Licença sem Vencimento**, pelo período de 01 (um) anos, a contar do dia 16/11/2021 e com término em 15/11/2022, conforme Processo Administrativo nº 3646/2020.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 16 de novembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.939/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, **Bruna Rodrigues Santos** da função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 33242, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 04/01/2021, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 47/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 16 de novembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.940/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, **Melissa de Miranda Natividade** da função de **Professor I D Doc I - História**, matrícula nº 33066, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 30/08/2021, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 5210/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 16 de novembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.941/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, **Aline Correia Guedes de Medeiros** da função de **Auxiliar de Creche**, matrícula nº 33544, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 12/03/2020, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 1261/2020.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 16 de novembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.942/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 10/11/2021, **Wellington Marques dos Santos**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento do Setor Fiscal**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Obras, Indústrias, Comércio, Habitação e Regularização Fundiária.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 16 de novembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Terça-feira, 16 de Novembro de 2021 - Edição: 445 - 7

## PORTARIA Nº 1.943/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149.

### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Alinne Borges dos Santos**, Professor I A Doc I - Geografia, matrícula nº 33060, admitida em 23/02/2018, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 dias, a contar a partir de 30/08/2021, conforme processo administrativo nº 6201/2021.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de novembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.944/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Exonerar, a contar com efeito de 10/11/2021, **Dylan Murphy Borrajo**, do cargo em comissão de **Assessor de Arrecadação II**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Fazenda.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de Novembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.945/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.495 de 10/11/2021,

### RESOLVE:

Nomear, a contar com efeito de 10/11/2021, **Dylan Murphy Borrajo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Financeiro e Orçamentário**, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Fazenda.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de Novembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.946/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.495 de 10/11/2021,

### RESOLVE:

Nomear, **Sheila Oliveira Moreira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Monitoramento do Orçamento e Planejamento**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Fazenda.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de Novembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS

### ATA DA 10ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 10ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social convocada para o dia dez (10) de novembro de dois mil e vinte e um (2021), às dezesseis (16h:00min), na Sede dos Conselhos Vinculados Localizada na rua Castro Alves, nº170 - Centro, Arraial do Cabo. Estiveram presentes: Sr. Carlúcio de Azevedo – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Sr.ª Rita Marcia Pereira - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Sr. Paulo Henrique Cordeiro – representante da Z5; Sr.ª Iracy Loureiro – representante da Secretaria Municipal de Educação; Sr. Carlos Henrique Távora de Andrade - representante da Secretaria Municipal de Administração; Sr. Paulo Silva – Representante da Secretaria Municipal de Obras; Sr. Elço Vieira dos Santos – representante da APAE; Sr.ª Tânia Cristina da Silva Oliveira Faustino – Suplente da APAE; Sr.ª Thais Tedesco de Aguiar - Represente da OAB; Sr.ª Letícia Lima Regadas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Sr. Wagner Lima Vidal – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social; Sr. Thiago dos Santos Miranda – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Sr. Bruno Aguiar – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Sr.ª Thayná Duarte – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social; Sr.ª Raysa Besighini – Secretária Executiva dos Conselhos Vinculados

Após verificação através de confirmação de quórum, o Presidente Sr. Carlúcio de Azevedo deu início a 10ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social saudando a todos e lendo a pauta proposta, sendo ela: 1) Apreciação do PPA referente aos anos de 2022 a 2025; 2) Apreciação do Quadro de Demonstrativo de Despesas – QDD; 3) Apresentação da Nota Técnica de Geração da Folha Raiz do Programa Gira Renda Cabista; e 4) Assuntos diversos. Foi solicitado que houvesse uma inversão na ordem das pautas e, por isso o a assembleia iniciou discutindo sobre a apresentação da Nota Técnica de Geração da Folha Raiz do Programa Gira Renda Cabista.

O primeiro item a ser discutido na assembleia foi referente a apresentação da Nota Técnica de Geração da Folha Raiz do Programa Gira Renda Cabista. A Sr.ª Letícia apresentou a Nota Técnica que se caracteriza como um respaldo organizacional da Gestão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para no caso de alguma auditoria referente ao Programa Gira Renda Cabista, possa estar acessível a todos os dados de sua criação, implementação e desenvolvimento. O documento será confeccionado de forma mensal.

A Sr.ª Letícia expôs que a Nota Técnica apresentada durante a Assembleia, reflete a Folha Raiz, ou seja, a Folha que contém as condicionalidades referentes às famílias pré-elegíveis do Programa Gira Renda Cabista para

Arraial do Cabo, Terça-feira, 16 de Novembro de 2021 - Edição: 445 - 7

que as mesmas passassem pelas diversas etapas do processo, como: a apresentação e entrega de documentação comprobatória, que foi repetida – por meio de convocação pública - por 3 (três) meses seguidos. Neste próximo mês ocorrerá a verificação das famílias cadastradas com informações acerca de quantas famílias foram beneficiadas, excluídas, os motivos para tais ações, pontuação dos selecionados e os critérios de desempates, visando sobretudo a transparência do programa. Todas essas ações irão contar com suporte técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social e, tecnológico em parceria com a Coordenadoria de Organização e Desenvolvimento Estratégico – CODE da Secretaria de Governo de Arraial do Cabo.

A Sr.<sup>a</sup> Letícia informou que a Nota Técnica foi elaborada pela mesma e pelo Sr. Thiago - Coordenador do Programa Gira Renda Cabista, pela Sr.<sup>a</sup> Dayane Aguiar – Diretora da Proteção Social Especial e Básica e, pela Sr.<sup>a</sup> Silvia Paiva - assessora. O objetivo da Nota técnica é descrever todos os pontos frágeis e como o programa foi elaborado.

A Sr.<sup>a</sup> Letícia explicou sobre a referida Nota, detalhando a sua introdução e ressaltou referente aos valores. De acordo com a mesma o programa Gira Renda Cabista atende cerca de 1500 (mil e quinhentas) famílias em situação de vulnerabilidade social, representando R\$300.000,00 (trezentos mil reais) mensais, além do impacto nos comércios locais. No documento foi colocada a auditoria mensal das famílias, que são 50 (cinquenta) famílias visitadas por mês e, que terão acompanhamento técnico através de Assistentes sociais, técnicas de referência do programa, que possuem autonomia de confeccionar relatórios acerca das condições socioeconômicas das famílias. Essas visitas se dão pela necessidade de averiguar as informações obtidas por meio do Cadastro Único, que e o programa onde as informações prestadas pelos usuários são coletadas.

A Sr.<sup>a</sup> Thais questionou referente ao bloqueio cadastral das famílias beneficiadas pelo Programa Gira Renda Cabista e a Sr.<sup>a</sup> Letícia expôs que o bloqueio se realiza quando após 3 (três) tentativas, a assistente social não consegue realizar a visita técnica na residência do usuário. A suspensão ocorre quando não é possível a emissão do parecer com a visita domiciliar, ou seja, a equipe técnica necessita de mais tempo hábil para a realização da visita e averiguação da família. O processo de cancelamento ocorre quando não são encontrados critérios de elegibilidade do programa ou permanência. O descumprimento de tais: 1) Não estar dentro do perfil socioeconômico do Programa Gira renda Cabista; 2) Prioridades de pescador artesanal e idoso com mais de 65 anos que não receba o Benefício de Prestação Continuada – BPC; 3) não ser servidor público ou ter algum da composição familiar que exerça cargo no serviço público. Os critérios de permanência ainda não estão incluídos na nota técnica que foi apresentada, porém serão incluídos na próxima nota técnica que for publicada. A Sr.<sup>a</sup> Letícia ressaltou que todas as famílias precisam obrigatoriamente ser acompanhadas nos Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, onde serão estabelecidos processos de planejamento respeitando a especificidade de cada núcleo familiar.

A Sr.<sup>a</sup> Letícia expôs que as visitas já estão sendo realizadas e o decreto deve sair ainda no mês de novembro deste ano.

A interface do Programa Gira Renda Cabista está sendo manipulado pelo CODE, pois a programação desenvolvida é acessível para a Secretaria Municipal de desenvolvimento social. Terá um acesso também a uma ouvidoria anônima para o recebimento de denúncias, visto que a Prefeitura de

Arraial do Cabo não dispõe atualmente desse serviço. A Sr.<sup>a</sup> Letícia informou que tem uma previsão de até o final do presente ano para que interface do sistema esteja progredindo de forma avançada, pois atualmente tudo está sendo feito de forma manual.

A Sr.<sup>a</sup> Thais informou que para que a deliberação ocorresse precisaria que fosse apresentado à Comissão da OAB para análise concernente ao posicionamento institucional sobre a nota técnica em assembleia.

O Sr. Wagner dissertou sobre o Programa Gira renda Cabista e sobre a questão de legitimidade frente ao Conselho Municipal de Assistência Social, sendo assim, todas as deliberações e análises passaram pelos conselheiros municipais que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social. O Sr. Wagner informou que o Programa Gira Renda Cabista, se estruturou através de estudos de casos em outras Prefeituras, como Município de Niterói. O objetivo também é limitar para que o A lei do Gira Renda Cabista fosse aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal de Arraial do Cabo.

O Sr. Elço expôs a sua preocupação referente aos comércios sobre o suposto aumento de preços de mercadorias por parte dos comerciantes que aderiram ao Programa Gira Renda Cabista e o Sr. Wagner explicou sobre a importância da circulação da renda dentro do município de Arraial do Cabo. A Sr.<sup>a</sup> Thais expôs que casos de aumento abusivo de preços de mercadorias, as denúncias devem ser reportadas ao PROCON de Arraial do Cabo. O Sr. Wagner defendeu que o Programa Gira Renda Cabista trouxe renda para as famílias que antes não tinham acesso e estavam em situação de vulnerabilidade social e econômica.

A Sr.<sup>a</sup> Thais sugeriu que fosse realizado um trabalho informativo para que os usuários contemplados com o Programa Gira Renda Cabista procurassem o PROCON de Arraial do Cabo a fim de denunciar a discrepância e possíveis valores abusivos por parte dos comerciantes locais que aderiram ao referido programa.

O próximo item da pauta foi Apreciação do Plano Plurianual referente aos anos de 2022 a 2025, o Sr. Wagner expôs que atualmente o documento encontra-se na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Arraial do Cabo. O Sr. Wagner ressaltou que o documento está separado por serviços, programas a partir da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

O item seguinte foi referente apreciação do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, durante a apresentação o Sr. Wagner informou que o Programa Gira Renda Cabista tem um custo estimado para o ano de 2022 de R\$ 6.096.000,00 (Seis Milhões e Noventa e Seis Mil Reais) e atualmente o citado programa atende a 1500 (mil e quinhentas) famílias que recebem um valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), havendo a possibilidade de aumentar o quantitativo de famílias caso necessário e seja de interesse da gestão municipal, sendo assim, o valor apresentado consta como já excedente, visto a possibilidade de que mais famílias tenham a necessidade de aderir ao Programa, de acordo com a sua situação de vulnerabilidade social e econômica. O Sr. Bruno ressaltou que os valores expostos durante a assembleia, já estão com excedentes prevendo os possíveis aumentos de quantitativos de famílias e pagamentos do benefício.

A Sr.<sup>a</sup> Thais questionou referente ao exposto pelo Quadro de Detalhamento de Despesa, se o valor projetado já foi aceito em alguma gestão anterior.

O Sr. Wagner pontuou referente a possível verba destinada para o Banco Municipal, caso seja necessário que se tenha a criação do mesmo. O Sr. Wagner ressaltou que os valores apresentados no Plano Plurianual se

Arraial do Cabo, Terça-feira, 16 de Novembro de 2021 - Edição: 445 - 7

referem aos meses de janeiro do ano de 2022 até julho do ano de 2025, para que se tenha tempo hábil, em que a próxima gestão municipal elabore o seu documento ou que atual gestão municipal realize os ajustes necessários no mesmo. Para o Conselho Municipal de Assistência Social, foi proposto um valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a manutenção do órgão. Foi detalhado valores referentes aos setores das secretarias, capacitações, administrações, folhas de pagamentos, manutenção dos equipamentos CRAS e CREAS, entre outros.

A Sr.<sup>a</sup> Letícia e o Sr. Wagner expuseram sobre o Benefício Eventual de entrega de Cestas Básicas, que atualmente funciona no município e atende famílias que estão em situação de extrema pobreza e não se enquadra dentro das condicionalidades do Programa Gira Renda Cabista. As Cestas Básicas são destinadas as famílias em vulnerabilidade social, e essas famílias são acompanhadas pelos equipamentos socioassistenciais, objetivando o enquadramento dentro da lógica da garantia de direitos do SUAS e rompendo com a lógica do assistencialismo.

O Sr. Wagner citou sobre os projetos que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos deseja incluir no que diz respeito a geração de qualificação profissional, emissão de documentação, visão acerca da promoção de direitos humanos e ressaltou sobre o intuito de que tenha no município de arraial o Passe Cabista que tem como objetivo de 50% no valor de passagem, e a van de transporte social para seja elaborado um projeto de lei.

O Sr. Wagner detalhou referente aos custos e diversos programas e projetos que estão sublocados dentro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos e a previsão orçamentária para a manutenção dos projetos da Superintendência de Sustentabilidade, Promoção de Igualdade Racial e Direitos da Mulher, do Centro de Cidadania LGBT e a Superintendência da Juventude.

Por fim, o Sr. Wagner expressou sobre a importância da Assistência Social se empenhar de forma cada vez mais com ênfase na humanização da equipe técnica para o melhor atendimento aos usuários que buscam os serviços, benefícios e programas ofertados pela pasta supracitada.

Após as apresentações, o Plano Plurianual - PPA referente aos anos de 2022 a 2025 e o Quadro de Demonstrativo de Despesas – QDD, foram aprovados por maioria de votos.

O próximo item da falta foi referente aos assuntos diversos, onde a Sr.<sup>a</sup> Letícia pontuou referente ao Censo SUAS do ano de 2021, um documento encaminhado pela Gestão Municipal que é respondido anualmente para o Governo Federal e que já está em fase de preenchimento pela secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> Thayná.

Por fim, a Sr.<sup>a</sup> Thayná informou sobre a eleição para a presidência, vice presidência, visto que o atual representante já está em posse de vencimento do seu biênio. Vale informar, que para o mandato do biênio que compreenderá os anos de 2022 e 2023 o representante que assumirá a presidência será de base governamental, conforme determina o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A Sr.<sup>a</sup> Iracy informou que estará representando a Secretaria de Educação, somente até o final do ano de 2021, visto que a mesma precisará se ausentar.

O Sr. Carlúcio agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a assembleia. Nada mais havendo para se tratar, eu, Thayná Duarte Guimarães

– Secretária desta Assembleia, e o presidente do CMAS, Sr. Carlúcio Azervedo, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo 11 de Novembro de 2021.

**Carlúcio de Azevedo**

Presidente CMAS/AC

**Thayná Duarte Guimarães**

Assistente Executiva dos  
Conselhos vinculados

**Raysa Besighini**

Assistente Executiva dos  
Conselhos Vinculados

**Rita Márcia**

Representante da Secretaria de  
Desenvolvimento Social

**Iracy Lopes**

Secretaria de Educação

**Thaís Tedesco**

Representante da OAB/AC

**Elço Vieira dos Santos**

Representante da APAE

**Paulo Silva**

Representante da Secretaria de Obras

**Carlos Henrique Távora**

Representante da Administração

**Paulo Cordeiro**

Representante do Z5

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 028/ 2021- CMAS/AC

“Dispõe sobre a Aprovação por maioria de votos do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo/RJ, em Assembleia Ordinária Realizada no dia 10 de Novembro de 2021, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.212/01

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre a Aprovação, por maioria de votos, do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD que se refere ao orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho, Renda e Direitos Humanos em

cada setor, serviço e equipamento socioassistencial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 11 de Novembro de 2021.

**Carlúcio de Azevedo Conceição Filho**

Presidente do CMAS/Arraial do Cabo

### RESOLUÇÃO Nº 29/ 2021- CMAS/AC

Arraial do Cabo, Terça-feira, 16 de Novembro de 2021 - Edição: 445 - 7

“Dispõe sobre a Aprovação por maioria de votos do Plano Plurianual referente aos anos de 2022 a 2025”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo/RJ, em Assembleia Ordinária Realizada no dia 10 de Novembro de 2021, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.212/01

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre a Aprovação, por maioria de votos, do Plano Plurianual referente aos anos de 2022 a 2025, documento de planejamento estratégico do

que tange os serviços prestados a Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 11 de Novembro de 2021.

**Carlúcio de Azevedo Conceição Filho**

Presidente do CMAS/Arraial do Cabo

### RESOLUÇÃO Nº 030/ 2021- CMAS/AC

“Dispõe sobre a Aprovação por maioria de votos da Nota Técnica de Geração da Folha Raiz do Programa Gira Renda Cabista”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo/RJ, em Assembleia Ordinária Realizada no dia 10 de Novembro de 2021, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.212/01

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre a Aprovação, por maioria de votos, da Nota técnica de Geração da Folha Raiz do Programa Gira Renda Cabista que se refere ao documento que descreve o modelo de Operação e Gestão do Programa Gira Renda Cabista.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 11 de Novembro de 2021.

**Carlúcio de Azevedo Conceição Filho**

Presidente do CMAS/Arraial do Cabo

### EXTRATOS

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 155/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 155/2021

**PROCESSO Nº.** 15.581/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI.

**OBJETO:** O presente contrato administrativo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE

MEDICAMENTOS básicos e injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da

Secretaria Municipal de Saúde - 8 Unidades Estratégicas de Saúde da Família – ESF Boa

Vista, Cabocla, Monte Alto, Figueira, Sabiá, Roça Velha, Prainha e Hermes Barcelos,

CAPS – Nise da Silveira, Pronto Atendimento do Distrito de Figueira e Hospital Geral de

Arraial do Cabo (HGAC)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência contratual será a contar da assinatura do termo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** de R\$ 502.204,50 (quinhentos e dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)

### EXTRATO DE REMISSÃO

Processo nº 5372/2021

Interessado: Janilso Macêdo de Alcantara

Assunto: Remissão de IPTU

DEFIRO

Em 16/11/2021

### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
PARTES: MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E CELSO GOMES NOGUEIRA

OBJETIVO: REVOGAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA CONSUBSTANCIADA NO QUIOSQUE Nº 6, ORLA PRAIA GRANDE  
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA III, 3.1.3 – NÃO CEDER, TRANESFERIR OU EMPRESTAR A TERCEIROS – EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO AUTORIZATÁRIO FICA O REFERIDO TERMO REVOGADO.